SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 10 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO V | Nº 1080

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0484/2014-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Alcirléia Menezes,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 15 de julho de 2014.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:2FDE42E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0485/2014-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002, o servidor efetivo, **Ismael Felix Invenção,** do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 julho de 2014.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:3A893A2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0486/2014-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Thamires Santos da Trindade,** do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 28 julho de 2014.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de julho de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:F9DC63F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0487/2014-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Maria Lúcia Batista Conrado Martins**, do cargo de Secretário Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 23 de setembro de 2014.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014/2017

Presidente : Paulo Sergio Rodrigues Titan – Prefeito de Castanhal
1º Vice-Presidente : Josehildo Taketa Bezerra – Prefeito de Tomé-Açu
2º Vice-Presidente :José Antônio Azevedo Leão – Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

João Nelson Pereira Magalhães – Prefeito de Bragança
Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

SUPLENTES

Valciney Ferreira Gomes – Prefeito de Palestina do Pará
Dilma Serrão Ferreira Silva – Prefeita de Belterra
Osvaldo Freitas Pereira – Prefeito de Inhangapi

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:32F91269

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0488/2014-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Maria Lúcia Batista Conrado Martins,** para exercer o cargo de Assessor CPC 04, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, a partir de 23 de setembro de 2014.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:A3F87EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0890/2014- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro**,** a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
125946/1	Antonio Rodrigues de Macedo	ASSESSOR	2013/2014
17256/1	Creusa Farias do Espirito Santo	AUX.DEPAVIMENTACAO	2013/2014
12319/1	Maria de Fatima Rodrigues dos Santos	AGENTEDEPORTARIA	2013/2014
17353/1	Maria Geni Barros Barata	AUX.DEPAVIMENTACAO	2013/2014
95044/1	Rita de Cassia de Abreu Marques	AGENTEADMINISTRATIVO	2013/2014
39136/2	Rizomar da Silva Teles	ASSESSOR	2013/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:2D58843E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0891/2014- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro**,** a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
92959/1	Cristina Holanda Correa	ASSIST.DEADMINISTRACAO	2013/2014
1228/1	Lilia Cristiane Santos Ferreira	AGENTEADMINISTRATIVO	2012/2013
17167/1	Solange Valadares Dias	ASSISTENTESOCIAL	2012/2013
92967/1	Vanessa Silva Paumgartten	ASSIST.DEADMINISTRACAO	2013/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:E75F64D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0892/2014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Denison dos Santos Martins,** matrícula nº 265799/1, Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Setor de Compras), referente ao período aquisitivo 2013/2014, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:94C6C65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0893/2014- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02

(R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Depart. de Contabilidade)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
129976/1	Adriana Paixao Soares	ASSESSOR	2013/2014
1023/2	Celso Campelo dos Santos	ASSESSOR	2013/2014
93114/1	Joao Elvis de Albuquerque Pires	ASSIST.DEADMINISTRACAO	2013/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:6A5B7016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0894/2014- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro**,** a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
175790/1	Joel Barbosa dos Anjos	AGENTE ADMINISTRATIVO	2013/2014
97896/1	Rodrigo Dutra da Fonseca	AGENTEDEPORTARIA	2012/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:FAD255A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0895/2014- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Setor de Vigilância)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
115053/1	Airton Pereira dos Passos	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
95621/1	Alberson Barreto Queiroz	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
14036/1	Aleksander Alberto Farias de Melo	AGENTEDEVIGILANCIA	2012/2013
93025/1	Alex da Cruz Souza	ASSIST.DEADMINISTRACAO	2012/2013
96806/1	Antonio Ferreira E Silva	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
14222/1	Armindo da Silva Inete	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
14265/1	Benedito Soares de Araujo	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
14290/1	Carlos Alberto Silva de Jesus	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
14320/1	Charles Freitas Lisboa	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
95940/1	Clayton Marques do Nascimento	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
110515/1	Cristinaldo da Costa Araujo	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
111490/1	Dejacival de Souza Calandrini	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
111465/1	Denilson Barbosa Moraes	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
96350/1	Eder Assis da Cruz	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
14435/1	Edilson do Nascimento Andrade	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
97233/1	Edmundo da Silva Brito	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
14575/1	Francisco Xavier Costa da Costa	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
14591/1	Frank Furtado Costa	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
97713/1	Jackson Antonio dos Santos Silva	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
14850/1	Joao Diogenes Lima Furtado	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
91928/1	Joao Marques Matias	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
97217/1	Joao Soares das Dores Filho	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
15075/1	Jose Guilherme de Almeida Costa	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
96890/1	Jose Leonaldo Maciel Goncalves	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
15113/1	Jose Maria de Araujo Melo	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
15156/1	Jose Mariano Andrade do Nascimento	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
15199/1	Jose Oliveira da Silva	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
110434/1	Luan Cordeiro Facunery	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
97616/1	Luis Maria da Conceicao Lisboa Meireles	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
15334/1	Luiz Guilherme Gouveia B. dos Santos Rosa	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
15342/1	Manoel Assuncao Monteiro	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
15369/1	Manoel Costa de Souza	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
95990/1	Manoel do Carmo Sacramento de Souza	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
109894/1	Manoel Domingos Rodrigues	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
15431/1	Manoel dos Santos Leite Filho	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
95656/1	Manoel Raimundo Cardoso Moura	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
95419/1	Marco Antonio Sousa Cruz	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
15598/1	Marinho Ramos de Moraes	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
96512/1	Marivaldo Santos de Jesus	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
15610/1	Martinho Elias Brito da Silva	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
110663/1	Odenias Ferreira Araujo	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
15849/1	Osmar de Almeida e Silva	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
16055/1	Raimundo Feliciano Meireles Feio	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
16101/1	Raimundo Nazare Dias	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
97276/1	Rinaldo Jose Miranda Valente	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
16187/1	Robenilson Lima Monteiro	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
110973/1	Ronilson Pantoja Rodrigues	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014
16322/1	Sergio Moraes Brasil	AGENTEDEVIGILANCIA	2013/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:DCC5DF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0896/2014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Luciana Ferreira Torres,** matrícula nº 93971/1, Agente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, referente

ao período aquisitivo 2013/2014, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:E4DEF157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0897/2014- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
103330/1	Benivaldo dos Santos Albuquerque	AG.DESER.GERAIS	2012/2013
13412/1	Maria Raimunda da Silva Costa	AG.DESER.GERAIS	2013/2014
100811/1	Odilene Amorim Tavares	AG.DESER.GERAIS	2013/2014
131296/1	Rosiane Almeida Alves	ASSESSOR	2013/2014
100854/1	Vanuza Paixao da Silva	AG.DESER.GERAIS	2013/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:2207A593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0898/2014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Maria Cristiana Souza Carneiro,** matrícula nº 135593/1, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:25A24CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0899/2014- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
6866/1	Alda Nair Machado da Conceicao	ASSESSOR	2013/2014
39144/2	Ana Ercilia Sa dos Santos	ASSESSOR	2013/2014
88277/2	Ana Maria do Espirito Santos Brito	ASSESSOR	2013/2014
175099/1	Antonio Birajara O. da Costa	ASSESSOR	2013/2014
171930/1	Celina de Oliveira Gonçalves	ASSESSOR	2013/2014
175269/1	Loyane Gabriela Serrão Vieira	ASSESSOR	2013/2014
126586/1	Lucilene Rodrigues Gibson	ASSESSOR	2013/2014
84662/1	Manoel de Jesus Pereira da Silva	ASSESSOR	2013/2014
35009/2	Maria Cristina e Silva Cardoso	ASSESSOR	2013/2014
48992/2	Maria da Conceicao Mendes dos Santos	ASSESSOR	2013/2014
41084/2	Maria de Belem Felix da Costa	ASSESSOR	2013/2014
51454	Nazareno do Socorro G. Costa	ASSESSOR	2013/2014
60127/1	Osvaldina Serrão Carvalho	ASSESSOR	2013/2014
173185/1	Regina Celia Nascimento	ASSESSOR	2013/2014
173169/1	Roberta Fernandes	ASSESSOR	2013/2014
8397/2	Rosa Maria Albuquerque Pimentel	ASSESSOR	2013/2014
42706/2	Rosangela Costa dos Santos	ASSESSOR	2013/2014
93459/1	Silvio Sergio Leao Rodrigues	AGENTEADMINISTRATIVO	2013/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:E2E28390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0900/2014- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social (Conselho Tutelar), a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
97292/1	Luciane Gabriele Matsuda	AG DE BEM ESTAR SOCIAL	2013/2014
17477/1	Waldelice Paixao de Almeida	AUX.DEPAVIMENTACAO	2013/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:46F461DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0901/2014- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Receita Municipal**,** a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
56782/2	Cleidiane Brabo Alves	ASSESSOR	2013/2014
1090/1	Edna do Socorro Alves da Silva	AGENTEADMINISTRATIVO	2013/2014
49921/2	Mauricio do Socorro Cravo da Costa	ASSESSOR	2013/2014
9199/2	Waldir do Socorro Oliveira Barbosa	ASSESSOR	2013/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:702A6BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0902/2014- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (Dep de Urbanização)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
264008/1	Edinair Neris Cardoso	ASSESSOR	2013/2014
95095/1	Marcos Afonso Trindade dos Santos	AGENTEADMINISTRATIVO	2013/2014
263745/1	Raimundo P. Maximo Bandeira	ASSESSOR	2013/2014
130400/1	Rafael de Souza Lima	ASSESSOR	2013/2014
135771/1	Ricardo de Souza	ASSESSOR	2013/2014
17434/1	Rosineide Botelho Lira	AUX.DEPAVIMENTACAO	2013/2014
12068/1	Valda Moraes Rodrigues	AGENTEADMINISTRATIVO	2013/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:F1D310B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0903/2014- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (Dep. de Transito)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
60950/1	Debora Cristina Lopes Santana	AGENTE DE TRANSITO	2013/2014
33871/1	Elencarla de Alfaia Gomes	ASSESSOR	2013/2014
82384/1	Leonel da Silva Costa	AGENTE DE TRANSITO	2013/2014
263893/1	Marcos Douglas M. Ferreira	ASSESSOR	2013/2014
263907/1	Solange M. Barbosa Nascimento	ASSESSOR	2013/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:5559F418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0904/2014- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego**,** a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
93637/1	Gregory Rudson Magno de Araujo	AGENTEADMINISTRATIVO	2013/2014
175293/1	Josiane Ferreira Carvalho	AGENTEDE PORTARIA	2013/2014
175277/1	Jully Helen Rocha Dias Furtado	AGENTEADMINISTRATIVO	2013/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:0B5F10EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0905/2014- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
1201/1	Jose Reginaldo Mendes de Souza	AGENTEADMINISTRATIVO	2013/2014
17361/1	Maria Jose Vasconcelos da Silva	AUX.DEPAVIMENTACAO	2013/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:680CECD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0906/2014- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura**,** a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
18970/1	Edirene do Socorro Maciel Pantoja	AG.DESER.GERAIS	2013/2014
104019/1	Marcelio Francisco Valente da Silva	AG.DESER.GERAIS	2013/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:5D0089E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0907/2014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Siglea de Almeida Quaresma,** matrícula nº 12009/1, Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:A947BE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0908/2014- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (Esc. M. Ver. Marcos M. Magno)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
47457/2	Catarina do Socorro Dias Amorim	AGNETE DE SERV. GERAIS	2013/2014
125660/3	Pedro Pinto Neto	ASSESSOR	2013/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:7E70E8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0909/32014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Geivaldo Jesus Santos Laune,** matrícula nº 69833/3, Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (Escola M. Laurival Magno Cunhal), referente ao período aquisitivo 2013/2014, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:1F5A6A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0910/32014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Graciete Pinheiro Fernandes,** matrícula nº 922/2, Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 2011/2012, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:36BEA89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0911/32014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Lilian Cristina de Santa Brigida,** matrícula nº 104485/1, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (Escola M. Checralla Salim Kayath), referente ao período aquisitivo 2013/2014, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:6FE4A88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0912/32014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Maria de Jesus B. Mendonça,** matrícula nº 108863/1, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (Escola M. Jarbas Passarinho), referente ao período aquisitivo 2013/2014, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:66D2F795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0913/32014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Maria da Conceição de A. Brito,** matrícula nº 34177/1, Auxiliar de Manutenção, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2012/2013, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:EA3994C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0914/2014- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Mista)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
95753/1	Naara Maria Lima da Silva	TECNICODEENFERMAGEM	2012/2013
97314/1	Rosalia Dias Rodrigues	TECNICODEENFERMAGEM	2012/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:32AAA345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0915/2014- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade A. Especializada.)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
122092/2	Joao Paulo da Conceicao Campos	AUX.DEMANUTENCAO	2012/2013
92487/2	Marli Caverzan Guimaraes	MEDICOPEDIATRA	2012/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:EAC1B32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0916/32014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Nadia Costa de Sá,** matrícula nº 51985/1, Técnico em Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Laboratório Municipal), referente ao período aquisitivo 2012/2013, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.
LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:67F8495A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0917/32014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Ivan Nilson Santos de M. Filho,** matrícula nº 46418/1, Auxiliar de Manutenção, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal), referente ao período aquisitivo 2012/2013, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:83A88DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0918/2014- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
105910/1	Angela Maria de Jesus Fernandes	AG.COMUNIT.DESAUDE	2012/2013
25437/1	Cleidilene Gomes Moraes	AG.COMUNIT.DESAUDE	2012/2013
20800/1	Dioneia Silva Maciel	AG.COMUNIT.DESAUDE	2012/2013
134155/1	Edilene Menezes da Silva	AG.COMUNIT.DESAUDE	2012/2013
20826/1	Edna Ferreira do Rosario	AG.COMUNIT.DESAUDE	2012/2013
105740/1	Elysangela Cardoso Domingos	AG.COMUNIT.DESAUDE	2012/2013
134627/1	Fabiane Ferreira Amoedo	AG.COMUNIT.DESAUDE	2012/2013
27464/1	Helenita dos Anjos Santos	AG.COMUNIT.DESAUDE	2012/2013
134031/1	Janilce de Sousa Quaresma Pereira	AG.COMUNIT.DESAUDE	2012/2013
27855/1	Josiane Lameira Barbosa	AG.COMUNIT.DESAUDE	2012/2013
105651/1	Kelle Daiana Lobato de Lima	AG.COMUNIT.DESAUDE	2012/2013
27561/1	Lidia de Jesus dos A Miranda	AG.COMUNIT.DESAUDE	2012/2013
105406/1	Lucilene Ferreira Marques	AG.COMUNIT.DESAUDE	2012/2013
21148/1	Luiz Gonzaga de Jesus Lima	AG.COMUNIT.DESAUDE	2012/2013
28886/1	Maria Joana Rodrigues de Oliveira	AG.COMUNIT.DESAUDE	2012/2013
105627/1	Milani Rodrigues Leal	AG.COMUNIT.DESAUDE	2012/2013
105929/1	Monique da Silva Filgueiras	AG.COMUNIT.DESAUDE	2012/2013
27774/1	Raimunda Ferreira Costa	AG.COMUNIT.DESAUDE	2012/2013
133760/1	Rodrigo Nascimento Bentes	AG.COMUNIT.DESAUDE	2012/2013
28134/1	Suely da Silva Costa	AG.COMUNIT.DESAUDE	2012/2013
21873/1	Vera Lucia Andrade Barbosa	AG.COMUNIT.DESAUDE	2012/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:E9B1A31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0919/2014- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Set de V. Epidemiológica)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
23108/1	Ricardo dos Santos Almeida	MOTORISTA	2012/2013
95966/2	Roma Vanessa de Melo Caldas	AGENTEEPIDEMIOLOGICO	2012/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:E6B42BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0920/32014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Daniele Senado Moreira,** matrícula nº 128422/1, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde do B. Novo), referente ao período aquisitivo 2012/2013, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:37DFBE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0921/32014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Maria das Neves Carvalho Lobo,** matrícula nº 2640/1, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde de V. do Conde), referente ao período aquisitivo 2012/2013, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:FB42BC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0922/32014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Dolores Lopes dos Santos,** matrícula nº 20818/1, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Posto de Saúde Piedade), referente ao período aquisitivo 2012/2013, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:3A807B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0923/32014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Ruidimilco Valente Vieira,** matrícula nº 87262/1, Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Estratégia de Saúde Itupanema), referente ao período aquisitivo 2012/2013, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:7D84447B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0924/32014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Gleisiane Silva Marques,** matrícula nº 64785/1, Assistente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Estratégia de Saúde Trambioca), referente ao período aquisitivo 2012/2013, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:796CE9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0925/32014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Luzilene Ferreira Marques,** matrícula nº 81574/1, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Estratégia de Saúde Castanhalzinho), referente ao período aquisitivo 2012/2013, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:C3D90F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0926/2014- SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de (Estratégia de Saúde S. Trindade)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
124117/2	Edna do Socorro Conceicao Guerreiro	AUX.DEMANUTENCAO	2012/2013
88030/3	Leandro de Lemos Poca	ODONTOLOGO	2012/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:367D38E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0927/32014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Renata Ilka Moura Pereira,** matrícula nº 1520/1, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Dep. de Informática), referente ao período aquisitivo 2013/2014, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:743EF51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0928/32014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Terezinha Damasceno Furtado,** matrícula nº 17442/1, Auxiliar de Pavimentação, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:E302A2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0929/32014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Edson Jastes Pereira,** matrícula nº 111104/1, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:C3CDA92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0930/32014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Vivia Costa Araujo,** matrícula nº 35564/4/1, Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Estratégia S. Laranjal), referente ao período aquisitivo 2012/2013, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:03860D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0931/32014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Edinair Neris Cardoso,** matrícula nº 264008/1, Assessor, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:3D1F9210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N°0932/2014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S. P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementar nº 006/02, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Setor de Vigilância), **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, tendo início a partir de 01 de outubro e seu término dia 29 de dezembro de 2014.

MATRIC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	QUINQUENIO
96709/1	Charle Ferreira de Araujo	AGENTEDEVIGILANCIA	2007/2012
15482/1	Manoel Laercio de Amorim Rodrigues	AGENTEDEVIGILANCIA	2007/2012
15490/1	Manoel Maria Martins de Lima	AGENTEDEVIGILANCIA	2006/2011
108545/1	Raimundo Moreira Rodrigues	AGENTEDEVIGILANCIA	2009/2014
96083/1	Reginaldo Rodrigues Lopes	AGENTEDEVIGILANCIA	2008/2013
16438/1	Walter Nazare Moura Ramos	AGENTEDEVIGILANCIA	2008/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE SETEMBRO 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:412FDAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0935/2014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S.P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementa nº 006/02, a requerimento do servidor, **Hugo Eduardo Cabral da**

Costa, Matricula nº **95230/1, Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2007/2012**,** tendo início a partir de 01 de outubro e seu término dia 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:CA0789DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N°0936/2014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S. P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementar nº 006/02, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, tendo início a partir de 01 de outubro e seu término dia 29 de dezembro de 2014.

MATRIC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	QUINQUENIO
94358/1	Janildes da Cruz dos Anjos	AGENTEADMINISTRATIVO	2007/2012
110540/1	Maria de Oliveira Sousa	AG.DESER.GERAIS	2009/2014
114529/1	Vania de Lima Torres	AG.DESER.GERAIS	2009/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE SETEMBRO 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:76EBB29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N°0937/2014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S. P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementar nº 006/02, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, tendo início a partir de 01 de outubro e seu término dia 29 de dezembro de 2014.

MATRIC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	QUINQUENIO
1163/1	Jair Nazareno Paraguassu dos Santos	AGENTEADMINISTRATIVO	2008/2013
100889/1	Maria Deuza Cardoso de Lima	AG.DESER.GERAIS	2008/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE SETEMBRO 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:39F8870A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0938/2014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S.P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementa nº 006/02, a requerimento da servidora, **Patricia Vieira da Silva,** Matricula nº **108472/1, Agente de Portaria**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2009/2014**,** tendo início a partir de 01 de outubro e seu término dia 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:63E2EC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0939/2014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S.P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementa nº 006/02, a requerimento do servidor **Patrick Hernandes Souza da Silva,** Matricula nº **112020/1, Agente de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2009/2014**,** tendo início a partir de 01 de outubro e seu término dia 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:9B963D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0942/2014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 90(noventa) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento da servidora, **Lucilene Furtado de Moraes**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social**,** tendo início em 01 de julho e término no dia 28 de setembro de 2014, sem prejuízo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:319B41DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0943/2014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 30(trinta) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento da servidora, **Deysiane Gomes Ferreira**, Professor Licenciatura Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social**,** tendo início em 02 de junho e término no dia 01 de julho de 2014, sem prejuízo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:D56C173C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0946/2014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA.), a requerimento da servidora, **Marcilene Batista Braga,** Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** podendo ser concedida pelo prazo de até 02(dois) anos, a partir de 01 de outubro de 2014, sem remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:1560A97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0947/2014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA.), a requerimento do servidor, **Josivan Oliveira da Costa,** Professor Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** podendo ser concedida pelo prazo de até 02(dois) anos, a partir de 01 de outubro de 2014, sem remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:C6E0A130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0948/2014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA.), a requerimento da servidora, **Josy Cristina Trindade Cavalcante,** Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** podendo ser concedida pelo prazo de até 02(dois) anos, a partir de 01 de outubro de 2014, sem remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:F8055387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0949/2014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA.), a requerimento do servidor, **Eduardo Pereira dos Santos,** Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** podendo ser concedida pelo prazo de até 02(dois) anos, a partir de 01 de outubro de 2014, sem remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:8ABB7134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0950/2014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA.), a requerimento da servidora, **Rita Corrêa dos Santos,** Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** podendo ser concedida pelo prazo de até 02(dois) anos, a partir de 01 de outubro de 2014, sem remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:2419DB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0951/2014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA.), a requerimento do servidor, **Edimilson Pereira Barra,** Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** podendo ser concedida pelo prazo de até 02(dois) anos, a partir de 04 de outubro de 2014, sem remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:FC71D985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0954/2014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Renata Pereira Barbosa,** Agente de Portaria, Matricula nº 98159/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Agricola), **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 26 de junho e seu término dia 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:10BBA620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0955/2014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Olinda Barbosa da Silva,** Professor Pedagógico, Matricula nº 134791/3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Laurival Campos Cunha), **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 01 de agosto de 2014 e seu término dia 27 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:49540B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0956/2014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Jane Cristina Teixeira Dias,** Professor Pedagógico, Matricula nº 89028/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Aloysio da Costa Chaves), **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 01 de agosto de 2014 e seu término dia 27 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:3A25ED9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0957/2014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Renai de Nazare de Lima Vilhena,** Professor Pedagógico, Matricula nº 106798/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Vereador Marcos M. Magno), **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 27 de agosto de 2014 e seu término dia 22 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:914B2922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0958/2014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Jacinara do Socorro Costa Ferreira,** Agente Epidemiológico, Matricula nº 133868/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 01 de setembro de 2014 e seu término dia 27 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:1089598E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0959/2014-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Ellen de Nazare Moreira Monteiro,** Medico Clinico Geral, Matricula nº 129372/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 01 de setembro de 2014 e seu término dia 27 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:18FD9B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.677/2013

Espécie: Processo Pregão Presencial nº 9-002/2013. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.677/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: O & L PANTOJA LTDA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: 111 (cento e onze) dias, contados a partir do dia 12/09/2014 até o dia 31/12/2014. Data de Assinatura: 04/09/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:8798FF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-026/2014

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Srª. Leila Pacheco Marques, autoridade competente da Prefeitura de Barcarena, com base no Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB, Lei 10.520/2002, e no art. 38, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 e alterações, considerando os critérios legais e observados os preceitos, resolve:

1. HOMOLOGAR a declaração de Licitação **DESERTA** do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 9-026/2014, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 01 (um) aparelho de Ultrassonografia, 01 (um) de Raio X e 01 (um) de Mamografia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência.

2. DETERMINAR que a Comissão Permanente de Licitação encerre o procedimento Licitatório e lavre Termo de encerramento dando fim ao referido Processo.

Barcarena/PA, 03 de outubro de 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Executiva Municipal de Administração e Tesouro

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:9271E544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato Nº 10.045/2014 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano V, Nº 1064, página 03, do dia 18/09/2014. **Onde se lê**: Contratado: CONSTRUTORA TELHA NORTE LTDA. **Leia-se**: Contratado: CONSTRUTORA MADUREIRA LTDA-ME, mantendo-se as demais informações constantes da matéria.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:2C7F7AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.210/2014

Espécie: Processo Convite nº 1-081/2014. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.210/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: MARIA DE LOURDES VASCONCELOS CUNHA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa especializada para CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Fonte de Recursos: 10.15/10.301.0014.2.129/10.305.0014.2.144/4.4.9.0.52.00.00. Data de Assinatura: 18/09/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:270EE7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.210/2014

Espécie: Processo Convite nº 1-081/2014. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.210/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: MARIA DE LOURDES VASCONCELOS CUNHA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa especializada para CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (dois) meses, contados a partir do dia 23/07/2014 até o dia 23/09/2014. Data de Assinatura: 18/07/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:B69DE415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.635/2013

Espécie: Processo Pregão Presencial nº 9-018/2013. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.635/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: F CARDOSO & CIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: 103 (cento e três) dias, contados a partir do dia 19/09/2014 até o dia 31/12/2014. Data de Assinatura: 11/09/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:E09B8034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.658/2013

Espécie: Processo Pregão Presencial nº 9-021/2013. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.658/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: F CARDOSO & CIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DA FARMÁCIA BÁSICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: 110 (cento e dez) dias, contados a partir do dia 08/08/2014 até o dia 26/11/2014. Data de Assinatura: 05/08/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:BABBDAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.666/2013

Espécie: Processo Pregão Presencial nº 9-022/2013. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.666/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: F CARDOSO & CIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: 109 (cento e nove) dias, contados a partir do dia 07/09/2014 até o dia 25/12/2014. Data de Assinatura: 04/09/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:DFAAB2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 019/2014

Dispõe sobre o afastamento provisório do cargo da Conselheira Tutelar Luciane Gabriele Matsuda, por motivo de férias regulamentares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais

estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997 e nº 2.093 de 17 de junho de 2011.
CONSIDERANDO o afastamento da Conselheira Tutelar Luciane Gabriele Matsuda, por motivo de férias regulamentares.
CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares;
CONSIDERANDO que ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Senhora Cleide Maria Góes Monteiro a tomar posse como conselheira tutelar do município de Barcarena em substituição à senhora Luciane Gabriele Matsuda, declarando assim o afastamento provisório do cargo no período de 09/10/2014 à 07/11/2014.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se e
Cumpra-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público.
Barcarena, 09 de outubro 2014.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:540FE92B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE ATA

Órgão Gerenciador: Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Ata de Registro de Preço n. 001/2014/FUNCEL
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 008/2014/SRP-FUNCEL
Processo Licitatório n. 009/2014/008/FUNCEL
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e desinstalação de equipamentos de som *(P.A. completo)*, palco com camarim, iluminação cênica, painéis de LED e grupo gerador, que serão utilizados durante a programação de eventos culturais e esportivos a serem realizados no Município de Canaã dos Carajás - Pa, junto à Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL.
VENCEDOR: W. ALVES DA COSTA EIRELI – EPP, CNPJ: 13.689.408/0001-64.
VALOR: R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 de Outubro de 2014.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 06 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Divailton Moreira de Souza
Código Identificador:C86120B9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2014/009/CPL - FUNCEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014/SRP/FUNCEL

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 009/2014/009/CPL-FUNCEL, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014/SRP/FUNCEL, que tem como objetivo o registro de Preços para futura e eventual aquisição de decoração natalina para instalação na praça central de Canaã dos Carajás, durante as festividades de final de ano**.**

Vencedor: **M. P. MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME**.
CNPJ: 14.996.274/0001-97

Canaã dos Carajás-PA, 08 de Outubro de 2014.

DIVAILTON MOREIRA SOUZA
Pregoeiro
Port. 004/2014/FUNCEL

Publicado por:
Divailton Moreira de Souza
Código Identificador:F90C3282

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20140372, proveniente do Processo Licitatório n° 052/2014-CPL Modalidade Pregão, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE CNPJ 01.613.321/0001-24, e a empresa R C LATICINIOS CANAA LTDA - EPP, CONTRATADA CNPJ 17.406.840/0001-51. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 224.226,00(duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais). A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 1527.123611334.2.136 Manter o programa "Pnae" , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 22.500,00.

Canaã dos Carajás-PA, 03 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:501B95E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 925/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de VICTOR LUAN MARTINS DOS SANTOS para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do cargo de Agente de Serviços de Combate às Endemias-ACE - Zona Urbana, nos termos constantes no Edital nº001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de

necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito as disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **VICTOR LUAN MARTINS DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob nº **2236454279** e **Portador da Carteira de Identidade nº 6498994/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente de Serviços de Combate às Endemias/ACE - Zona Urbana**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:8CED6C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 926/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de RAQUEL DE SOUSA ARAUJO para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do cargo de Agente de Serviços de Combate às Endemias-ACE - Zona Urbana, nos termos constantes no Edital nº001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito as disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **RAQUEL DE SOUSA ARAUJO,** inscrito no CPF/MF sob nº **90724941134** e **Portador da Carteira de Identidade nº 338035/TO/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente de Serviços de Combate às Endemias/ACE - Zona Urbana**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da

assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:18A0822B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 927/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de EDIMILSON MESQUITA DE SOUSA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do cargo de Agente de Serviços de Combate às Endemias-ACE - Zona Urbana, nos termos constantes no Edital nº001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito as disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **EDIMILSON MESQUITA DE SOUSA,** inscrito no CPF/MF sob nº **72586672291** e **Portador da Carteira de Identidade nº 636430960/MA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente de Serviços de Combate às Endemias/ACE - Zona Urbana**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:8CEBDA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 928/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de FABIO ROSA DA SILVA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do cargo de Agente de Serviços de Combate às Endemias-ACE - Zona Urbana, nos termos constantes no Edital nº001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito as disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **FABIO ROSA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob nº **93971389287** e **Portador da Carteira de Identidade nº 4970794/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente de Serviços de Combate às Endemias/ACE - Zona Urbana**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:587FE268

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 929/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de KELLY CASTRO ARRAIS para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do cargo de Agente de Serviços de Combate às Endemias-ACE - Zona Urbana, nos termos constantes no Edital nº001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito as disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **KELLY CASTRO ARRAIS,** inscrito no CPF/MF sob nº **62935674391** e **Portador da Carteira de Identidade nº 864857985/MA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente de Serviços de Combate às Endemias/ACE - Zona**

Urbana, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:A229FC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 930/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de ROMARIO PEREIRA ARAUJO para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do cargo de Agente de Serviços de Combate às Endemias-ACE - Zona Urbana, nos termos constantes no Edital nº001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito as disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **ROMARIO PEREIRA ARAUJO,** inscrito no CPF/MF sob nº **00884887219** e **Portador da Carteira de Identidade nº 6511519/PA/P.MILITAR** para exercer o **Cargo de Agente de Serviços de Combate às Endemias/ACE - Zona Urbana**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:C4E19E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 931/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de GICLEIA RODRIGUES LIMA FERREIRA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do cargo de Agente de Serviços de Combate às Endemias-ACE - Zona Urbana, nos termos constantes no Edital nº001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito as disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **GICLEIA RODRIGUES LIMA FERREIRA,** inscrito no CPF/MF sob nº **95663142215** e **Portador da Carteira de Identidade nº 6047259/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente de Serviços de Combate às Endemias/ACE - Zona Urbana**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:362E8610

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 932/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de FLAVIA DA COSTA SANTOS para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do cargo de Agente de Serviços de Combate às Endemias-ACE - Zona Urbana, nos termos constantes no Edital nº001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único -

Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito as disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **FLAVIA DA COSTA SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob nº **97548391234** e **Portador da Carteira de Identidade nº 5609316/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente de Serviços de Combate às Endemias/ACE - Zona Urbana**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:D7690B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 933/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de ANA PAULA ALVES DA SILVA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do cargo de Agente de Serviços de Combate às Endemias-ACE - Zona Urbana, nos termos constantes no Edital nº001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito as disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **ANA PAULA ALVES DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob nº **68631758272** e **Portador da Carteira de Identidade nº 4050346/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente de Serviços de Combate às Endemias/ACE - Zona Urbana**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:82E9E17B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 934/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de NILZA OLIVEIRA RICARDO para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - Fazenda Umuarama, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **NILZA OLIVEIRA RICARDO,** inscrito no CPF/MF sob nº **84096012220** e **Portador da Carteira de Identidade nº 4523399/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - Fazenda Umuarama**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:EB9305E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 935/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de ELIELTON SOUZA DA CUNHA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Elizabeth Maria de Paula, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **ELIELTON SOUZA DA CUNHA,** inscrito no CPF/MF sob nº **2649774169** e **Portador da Carteira de Identidade nº 949500/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Elizabeth Maria de Paula**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:FE6D38FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 936/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de ANGRA OLIVEIRA SANTOS para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Elizabeth Maria de Paula, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **ANGRA OLIVEIRA SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob nº **846682290** e **Portador da Carteira de Identidade nº 5993135/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Elizabeth Maria de Paula**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:179BBA86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 937/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de MARTA MACHADO DA CRUZ para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Elizabeth Maria de Paula, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **MARTA MACHADO DA CRUZ,** inscrito no CPF/MF sob nº **3170210289** e **Portador da Carteira de Identidade nº 7700556/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Elizabeth Maria de Paula**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:D420CFC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 938/2014- GP

"*Dispõe sobre a nomeação de BRAZ DE JESUS LIMA para exercício de cargo de provimento efetivo.*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Lucas Lourenco Leite (Novo Horizonte), nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **BRAZ DE JESUS LIMA,** inscrito no CPF/MF sob nº **60203613309** e **Portador da Carteira de Identidade nº 0330562520079/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Lucas Lourenco Leite (Novo Horizonte)**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:75C1ABFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 939/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de DARLENE RODRIGUES FELLER para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Lucas Lourenco Leite (Novo Horizonte), nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de

provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **DARLENE RODRIGUES FELLER,** inscrito no CPF/MF sob nº **69778221200** e **Portador da Carteira de Identidade nº 4185434/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Lucas Lourenco Leite (Novo Horizonte)**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:B262A739

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 940/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de LEANDRINO DOS SANTOS para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Lucas Lourenco Leite (Novo Horizonte), nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **LEANDRINO DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob nº **2088678212** e **Portador da Carteira de Identidade nº 5867906/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Lucas Lourenco Leite (Novo Horizonte)**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:97259FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 941/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de MARIA CONCEICAO DE APARECIDA ALMEIDA PEREIRA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Lucas Lourenco Leite (Novo Horizonte), nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **MARIA CONCEICAO DE APARECIDA ALMEIDA PEREIRA,** inscrito no CPF/MF sob nº **1132298288** e **Portador da Carteira de Identidade nº 6582691/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Lucas Lourenco Leite (Novo Horizonte)**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:4DAB1861

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 942/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de THAISA DA SILVA OLIVEIRA MARCELINO para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Lucas Lourenco Leite (Novo Horizonte), nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **THAISA DA SILVA OLIVEIRA MARCELINO,** inscrito no CPF/MF sob nº **2471286194** e **Portador da Carteira de Identidade nº 5077840/GO/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Lucas Lourenco Leite (Novo Horizonte)**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:14398A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 943/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de ROMARIO FERREIRA DE SOUSA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Lucas Lourenco Leite (Novo Horizonte), nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **ROMARIO FERREIRA DE SOUSA,** inscrito no CPF/MF sob nº **3291919262** e **Portador da Carteira de Identidade nº 7018216/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Lucas Lourenco Leite (Novo Horizonte)**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de**

Administração de Canaã dos Carajás para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:8C5418AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 944/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de BRUNO BARBOSA DE SOUZA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Lucas Lourenco Leite (Novo Horizonte), nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **BRUNO BARBOSA DE SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob nº **1356994288** e **Portador da Carteira de Identidade nº 6193901/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Lucas Lourenco Leite (Novo Horizonte)**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:4B970401

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 945/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de TATIANE ALVES DE ARAUJO para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Lucas Lourenco Leite (Novo Horizonte), nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **TATIANE ALVES DE ARAUJO,** inscrito no CPF/MF sob nº **65750683320** e **Portador da Carteira de Identidade nº 2108486/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Lucas Lourenco Leite (Novo Horizonte)**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:F09F126D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 946/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de TATIANE LIMA DE SOUZA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Nova Jerusalém, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população

canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **TATIANE LIMA DE SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob nº **2934122271** e **Portador da Carteira de Identidade nº 6954057/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Nova Jerusalém**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.
Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:1A1448FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 947/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de MARIA ELIANE DO NASCIMENTO DOS SANTOS para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Nova Jerusalém, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **MARIA ELIANE DO NASCIMENTO DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob nº **95826505168** e **Portador da Carteira de Identidade nº 3197317/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Nova Jerusalém**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:9DC75FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 948/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de CLEMILDA GONCALVES DE OLIVEIRA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Nova Jerusalém, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **CLEMILDA GONCALVES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF sob nº **42507405287** e **Portador da Carteira de Identidade nº 1880206/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Nova Jerusalém**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:533F0DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 949/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de EVANIA RIBEIRO DOS SANTOS para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Nova Jerusalém, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **EVANIA RIBEIRO DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob nº **61918946272** e **Portador da Carteira de Identidade nº 2857671/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Nova Jerusalém**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:F3BD0406

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 950/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de RAIMUNDA MADALENA DA SILVA TEIXEIRA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Nova Jerusalém, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **RAIMUNDA MADALENA DA SILVA TEIXEIRA,** inscrito no CPF/MF sob nº **79407528200** e **Portador da Carteira de Identidade nº 4619103/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Nova Jerusalém**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da

assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:6DA603EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 951/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de EDER COSTA SANTOS para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Novo Brasil, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **EDER COSTA SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob nº **219120250** e **Portador da Carteira de Identidade nº 25769286/AM/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Novo Brasil**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.
Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:BDF19A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 952/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de LUCIANA PEREIRA DA SILVA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Novo Brasil, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **LUCIANA PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob nº **154038237** e **Portador da Carteira de Identidade nº 5799956/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Novo Brasil**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:69B0369B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 953/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de VALERIA DE ALBUQUERQUE MARQUES LIMA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Novo Brasil, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **VALERIA DE ALBUQUERQUE MARQUES LIMA,** inscrito no CPF/MF sob nº **6494973418** e **Portador da Carteira de Identidade nº 5346061/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Novo Brasil**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias,

contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:54F9C021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 954/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de VERONICA ALVES DA SILVA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Novo Brasil, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **VERONICA ALVES DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob nº **1802392289** e **Portador da Carteira de Identidade nº 6791246/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Novo Brasil**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:4E3A876E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 955/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de ROSEANE SANTOS DE ARAUJO para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Novo Brasil, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **ROSEANE SANTOS DE ARAUJO,** inscrito no CPF/MF sob nº **86495399200** e **Portador da Carteira de Identidade nº 4931736/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Novo Brasil**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:C780FE47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 956/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de EDUARDO LEONEL DA COSTA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Novo Brasil, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **EDUARDO LEONEL DA COSTA,** inscrito no CPF/MF sob nº **82070881253** e **Portador da Carteira de Identidade nº 3818357/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Novo Brasil**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:7A43EBEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 957/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de MELQUES RAMON PASSOS OLIVEIRA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Novo Brasil, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **MELQUES RAMON PASSOS OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF sob nº **97200611204** e **Portador da Carteira de Identidade nº 5564618/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Novo Brasil**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:34991280

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 958/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de VALERIA SANTOS DE MOURA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Novo Brasil, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **VALERIA SANTOS DE MOURA,** inscrito no CPF/MF sob nº **83566996220** e **Portador da Carteira de Identidade nº 3939970/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Novo Brasil**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.
§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:A3A7D994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 959/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de CLEUDYANE SANTOS DA SILVA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Novo Brasil, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de

necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **CLEUDYANE SANTOS DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob nº **468246266** e **Portador da Carteira de Identidade nº 5723737/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Novo Brasil**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:C6E6115A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 960/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de EDIMEIRE FALCAO BARBOSA DE BRITO para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Park Shalon, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **EDIMEIRE FALCAO BARBOSA DE BRITO,** inscrito no CPF/MF sob nº **69997772253** e **Portador da Carteira de Identidade nº 4087543/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Park Shalon**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:4F37C013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 961/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de MARCOS ANTONIO PORTILHO ARAUJO para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Park Shalon, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **MARCOS ANTONIO PORTILHO ARAUJO,** inscrito no CPF/MF sob nº **71565388291** e **Portador da Carteira de Identidade nº 4589003/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Park Shalon**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:95F5676C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 962/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de ANA MARIA TEIXEIRA DE FARIAS para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação

prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Park Shalon, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **ANA MARIA TEIXEIRA DE FARIAS,** inscrito no CPF/MF sob nº **80224016253** e **Portador da Carteira de Identidade nº 3798790/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Park Shalon**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:37A50FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 963/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de CLEMILDA SODRE SILVA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Park Shalon, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **CLEMILDA SODRE SILVA,** inscrito no CPF/MF sob nº **87580454220** e **Portador da Carteira de Identidade nº 5422624/PA/P.MILITAR** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Park Shalon**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação

desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:00B0D342

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 964/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de JEFFERSON DE SOUSA SANTOS para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Realino Pereira da Silva (Bairro dos Maranhense), nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **JEFFERSON DE SOUSA SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob nº **60206698313** e **Portador da Carteira de Identidade nº 0217129320024/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Realino Pereira da Silva (Bairro dos Maranhense)**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:784D595F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 965/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de GLAUCIMAR DE PAIVA LIMA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Realino Pereira da Silva (Bairro dos Maranhense), nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **GLAUCIMAR DE PAIVA LIMA,** inscrito no CPF/MF sob nº **57959730253** e **Portador da Carteira de Identidade nº 2530400/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Realino Pereira da Silva (Bairro dos Maranhense)**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:
I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:03C80A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 967/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de BIGAIR TEIXEIRA DA SILVA CARVALHO para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Realino Pereira da Silva (Bairro dos Maranhense), nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **BIGAIR TEIXEIRA DA SILVA CARVALHO,** inscrito no CPF/MF sob nº **75585049291** e **Portador da Carteira de Identidade nº 3552356/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Realino Pereira da Silva (Bairro dos Maranhense)**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:E9D501F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 968/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de JOSEILTON PEREIRA GALVAO para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Realino Pereira da Silva (Bairro dos Maranhense), nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **JOSEILTON PEREIRA GALVAO,** inscrito no CPF/MF sob nº **4137862346** e **Portador da Carteira de Identidade nº 030653442006-0/MA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Realino Pereira da Silva (Bairro dos Maranhense)**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:02872877

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 969/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de SENARIA SOUZA SILVA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Realino Pereira da Silva (Bairro dos Maranhense), nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **SENARIA SOUZA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob nº **3072148341** e **Portador da Carteira de Identidade nº 0276268120040/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Realino Pereira da Silva (Bairro dos Maranhense)**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.
Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:5FBFC3B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 970/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de ALZENILDE BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Realino Pereira da Silva (Bairro dos Maranhense), nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **ALZENILDE BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF sob nº **48325120304** e **Portador da Carteira de Identidade nº 6770673/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Realino Pereira da Silva (Bairro dos Maranhense)**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:A6FC4FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 971/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de JEIAS ALVES DA SILVA JUNIOR para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Realino Pereira da Silva (Bairro dos Maranhense), nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **JEIAS ALVES DA SILVA JUNIOR,** inscrito no CPF/MF sob nº **96753617272** e **Portador da Carteira de Identidade nº 5883354/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Realino Pereira da Silva (Bairro dos Maranhense)**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:7B442971

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 972/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de PRISCILA LIMA DOS SANTOS para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Realino Pereira da Silva (Bairro dos Maranhense), nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **PRISCILA LIMA DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob nº **1244351229** e **Portador da Carteira de Identidade nº 5999102/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Realino Pereira da Silva (Bairro dos Maranhense)**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:75F97160

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 973/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de ROSILENE ALVES DA SILVA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Realino Pereira da Silva (Bairro dos Maranhense), nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **ROSILENE ALVES DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob nº **72406305287** e **Portador da Carteira de Identidade nº 4568088/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Realino Pereira da Silva (Bairro dos Maranhense)**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.
Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:CEC70B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 974/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de RITA MARIA DOS SANTOS SILVA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Realino Pereira da Silva (Bairro dos Maranhense), nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **RITA MARIA DOS SANTOS SILVA,** inscrito no CPF/MF sob nº **72678283100** e **Portador da Carteira de Identidade nº 2196667/DF/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Realino Pereira da Silva (Bairro dos Maranhense)**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:8B3E6EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 975/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de MARIA DA PENHA NASCIMENTO para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Realino Pereira da Silva (Bairro dos Maranhense), nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **MARIA DA PENHA NASCIMENTO,** inscrito no CPF/MF sob nº **76088910259** e **Portador da Carteira de Identidade nº 3005177/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - USF Realino Pereira da Silva (Bairro dos Maranhense)**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:EC40C538

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 976/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de MARIA DO SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - VE 03, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **MARIA DO SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF sob nº **72253665215** e **Portador da Carteira de Identidade nº 3552390/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - VE 03**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:397C2124

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 977/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de VANDERLEIA DA SILVA OLIVEIRA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - Vila Bom Jesus, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **VANDERLEIA DA SILVA OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF sob nº **46687157272** e **Portador da Carteira de Identidade nº 2433878/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - Vila Bom Jesus**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:33E94A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 978/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de CLEIDE MARIA RIBEIRO para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - Vila Bom Jesus, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **CLEIDE MARIA RIBEIRO,** inscrito no CPF/MF sob nº **62585142272** e **Portador da Carteira de Identidade nº 3599397/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - Vila Bom Jesus**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da

assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:4269C00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 979/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de IVANILDE OLIVEIRA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - Vila Planalto, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **IVANILDE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF sob nº **52080765272** e **Portador da Carteira de Identidade nº 4272865/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - Vila Planalto**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:27D4C0D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 980/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de KLICIANE BASTOS ROMAO para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - Vila Planalto, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **KLICIANE BASTOS ROMAO,** inscrito no CPF/MF sob nº **82738190278** e **Portador da Carteira de Identidade nº 5294914/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - Vila Planalto**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.
§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:22EA7D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 981/2014- GP

Dispõe sobre a nomeação de VALDIRENE LEMES DA SILVA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - VP 20, 21 E 22, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **VALDIRENE LEMES DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob nº **1570345260** e **Portador da Carteira de Identidade nº 6193883/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - VP 20, 21 E 22**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de**

Administração de Canaã dos Carajás para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:6644EE07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 982/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de NAYANE APARECIDA SA DA SILVA LEITE para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - VS 47, 48, e VP 14, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **NAYANE APARECIDA SA DA SILVA LEITE,** inscrito no CPF/MF sob nº **1440072230** e **Portador da Carteira de Identidade nº 6152485/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - VS 47, 48, e VP 14**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:CBCBE70D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 983/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de WILTON DE PAIVA MARINS para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - VS 53, 58 e VP 54, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **WILTON DE PAIVA MARINS,** inscrito no CPF/MF sob nº **70114498253** e **Portador da Carteira de Identidade nº 4363461/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - VS 53, 58 e VP 54**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:32E81A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 984/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de DORACI LEMOS DA SILVA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - VS 76 e 77, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **DORACI LEMOS DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob nº **89162870220** e **Portador da Carteira de Identidade nº 3188789/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - VS 76 e 77**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:F34F56A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 985/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de HEUCREZIA BRAZ DE LIMA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - VS 80, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **HEUCREZIA BRAZ DE LIMA,** inscrito no CPF/MF sob nº **1278115242** e **Portador da Carteira de Identidade nº 3940606/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - VS 80**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:BFCAF3A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 986/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de WELIDA VIEIRA RAMALHO DE SOUSA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - Cedere III, nos termos constantes no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito às disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **WELIDA VIEIRA RAMALHO DE SOUSA,** inscrito no CPF/MF sob nº **308797280** e **Portador da Carteira de Identidade nº 5952684/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS - Cedere III**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:E0C600DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 987/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de GEOVANO CRUZ DA SILVA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do cargo de Agente de Serviços de Combate às Endemias-ACE - Vila Cedere III, nos termos constantes no Edital nº001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de

necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito as disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **GEOVANO CRUZ DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob nº **94590567253** e **Portador da Carteira de Identidade nº 4622258/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente de Serviços de Combate às Endemias/ACE - Vila Cedere III**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:3D80E495

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 988/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de LUCAS FRANCO CARVALHO para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do cargo de Agente de Serviços de Combate às Endemias-ACE - Zona Urbana, nos termos constantes no Edital nº001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito as disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **LUCAS FRANCO CARVALHO,** inscrito no CPF/MF sob nº **44476979807** e **Portador da Carteira de Identidade nº 0216287720022/MA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente de Serviços de Combate às Endemias/ACE - Zona Urbana**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.
Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:49497131

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 989/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de FABIO HENRIQUE DE ALMEIDA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do cargo de Agente de Serviços de Combate às Endemias-ACE - Zona Urbana, nos termos constantes no Edital nº001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito as disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **FABIO HENRIQUE DE ALMEIDA,** inscrito no CPF/MF sob nº **3483824219** e **Portador da Carteira de Identidade nº 7700564/PA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente de Serviços de Combate às Endemias/ACE - Zona Urbana**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:5367CAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 990/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de LIDYANE BANDEIRA MACIEL para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;
CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do cargo de Agente de Serviços de Combate às Endemias-ACE - Zona Urbana, nos termos constantes no Edital nº001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito as disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **LIDYANE BANDEIRA MACIEL,** inscrito no CPF/MF sob nº **04325111131** e **Portador da Carteira de Identidade nº 190661720019/MA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente de Serviços de Combate às Endemias/ACE - Zona Urbana**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:D1504A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 991/2014- GP

"Dispõe sobre a nomeação de JOELSON PROGENIO DA SILVA para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do cargo de Agente de Serviços de Combate às Endemias-ACE - Zona Urbana, nos termos constantes no Edital nº001/2014;

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de substituição dos contratados de forma excepcional e temporária, por servidores classificados em concurso público para exercício de cargo de provimento efetivo, velando pelo integral respeito as disposições constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr(a). **JOELSON PROGENIO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob nº **1623217326** e **Portador da Carteira de Identidade nº 144925620009/MA/SSP(SEGUP)** para exercer o **Cargo de Agente de Serviços de Combate às Endemias/ACE - Zona Urbana**, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo

26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.

§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:93CE2E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 924/2014- GP

Portaria n.º 924/2014

"Dispõe sobre a nomeação de MARION KELLY SILVA GOULART COELHO para exercício de cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos por Lei, para exercício do cargo de Professor II, nos termos constantes no Edital nº02/2008.

CONSIDERANDO o cumprimento à sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará nos autos do Mandado de Segurança nº *2009.1000412-2*.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ***MARION KELLY SILVA GOULART COELHO,*** inscrito no CPF/MF sob nº 779.568.183-20 e **Portador da Carteira de Identidade nº 67844596-6 SSP/MA** para exercer o cargo de **Professor II**, do Grupo Ocupacional de **Serviço Publico Superior**.

Art. 2º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** o Termo de Posse no Cargo;

Art. 3º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 de outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:7BD16D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 015/2014- SEMAD /G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas no Inciso V, do Artigo 95 e inciso V e Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal e Decreto Nº. 383/2013 – GP, de 01 de janeiro 2013;

CONSIDERANDO o Art. 283 e inciso II da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre o Processo Disciplinar Especial de Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo Administrativo Disciplinar Especial da Servidora **Francilene Sampaio Passos** inscrita no CPF sob o nº 378.378.502-20, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Professor III/Inglês**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Superior, empossada em 04 de maio de 2009 sob Portaria de nº392/2009 – GP e matrícula funcional nº0100363, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

Art. 2º - A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – Ivone Cesar Frigotto- Presidente
II – Jozielia Fontes de França - Membro
III – José Henrique Van Der Lan – Membro

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário, aos 09 dias do mês de outubro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA
Secretária de Administração Interina
Portaria Nº. 916/2014/GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:673D4A79

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°995/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Jorge Maria saraiva Costa,** inscrita no CPF sob o n.º 293.953.562-00**,** do Cargo de provimento Comissionado de assessor Especial I, junto a **Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 09 de Outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:B02A88D0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°992/2014

Portaria n.º 992/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Fabiana Lima da Silva,** inscrita no CPF sob o n.º 806.521.152-68**,** do Cargo de provimento Comissionado de Assessor Especial II, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 09 de Outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:7E687954

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°993/2014

Portaria n.º 993/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Moisés Martins de Alcântara,** inscrita no CPF sob o n.º 839.891.372-04**,** do Cargo de provimento Comissionado de Assessor Especial II, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 09 de Outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:E71257E1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°994/2014

Portaria n.º 994/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Elizaberth do Nascimento Alves,** inscrita no CPF sob o n.º 846.743.852-53**,** Matrícula n°0100905, do Cargo de provimento Efetivo de Serviços Gerais, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 09 de Outubro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:409FD499

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 410/2014

LEI MUNICIPAL Nº 410/2014 – GP, de 03 de Outubro de 2014.

Altera e revoga dispositivos à Lei Municipal nº 226/03/GP, de 08 de julho de 2003, que institui a Entidade Executiva de Trânsito e Transportes do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará que é o DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transportes, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art.1º. O artigo 8º da Lei Municipal nº 226/03/GP, de 08 julho de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Art. 8º - A. Fica criado o cargo de Coordenador de Educação para o Trânsito;

Art. 8º - B. Fica criado o cargo de Coordenador de Análise e Estatística;

Art. 8º - C. Fica criado o cargo de Coordenador de Engenharia de Tráfego;

Art. 8º - D. Fica criado o cargo de Coordenador de Operação e fiscalização Engenharia de Tráfego.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, 03 de outubro de 2014.

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:A74CA9A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 462/2014 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014.

OBJETO: Aluguel de um trator de rodas c/caçamba basculante para ser utilizado nas atividades da Secretaria de Obras. VALOR: R$-10.000,00: RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 10.09.2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte alegre, CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: Walter Luiz Santos da Silva, CPF nº 110.788.552-34.

Monte Alegre-PA, 07 de outubro de 2014

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:85736C23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 467/2014 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014.

OBJETO Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e equipamentos para manutenção de sistema e de captação de água e materiais diversos para recuperação de meio fio, boca de lobo, galeria a céu aberto, pontes de madeira de lei e construção de tampas de boca de lobo, neste município. VALOR: R$-30.010,00: RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 25.09.2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte alegre, CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: Arinos Carreteiro & Cia Ltda, CNPJ nº 04.548.343/0001-46.

Monte Alegre-PA, 09 de outubro de 2014

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9EDEBE2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 468/2014 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e equipamentos para manutenção de sistema e de captação de água e materiais diversos para recuperação de meio fio, boca de lobo, galeria a céu aberto, pontes de madeira de lei e construção de tampas de boca de lobo, neste município. VALOR: R$-170.909,00: RECURSO: próprio. DATA DA ASSINATURA: 25.09.2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte alegre, CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: João A.B. Ferreira, CNPJ nº 83.581.959/0001-95.

Monte Alegre-PA, 09 de outubro de 2014

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:88F176E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2014 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014.

OBJETO: Aluguel de veículo tipo caminhão com carroceria aberta com motorista, para ser utilizado em serviços de limpeza pública e transporte de materiais diversos da Secretaria Municipal de Obras, zona urbana e rural deste município. DIÁRIAS: 150 diárias VALOR TOTAL: R$-43.500,00: RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 08.09.2014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: Cláudio José Costa da Silva, CPF nº 899.729.022-34.

Monte Alegre-PA, 09 de outubro de 2014

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:12981F36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2014 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014.

OBJETO: Aluguel de veículo 4 portas c/ar condicionado, com motorista para ser utilizado nas atividades da Casa de apoio no Município de Santarém, para transporte de pacientes encaminhados pelo TFD (Tratamento Fora de Domicílio) DIÁRIAS: 150 diárias VALOR TOTAL: R$-11.250,00: RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 08.09.2014.
Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
CNPJ: 11.401.857/0001-30.
Contratado:
MAX DE JESUS CANUTO,

CPF nº 514.346.602-49.

Monte Alegre-PA, 09 de outubro de 2014

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9DB3A8A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2014 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014.

OBJETO: Aluguel de veículo tipo caminhão com carroceria aberta com motorista, para ser utilizado em serviços de limpeza pública e transporte de materiais diversos da Secretaria Municipal de Obras, zona urbana deste município. DIÁRIAS: 150 diárias VALOR TOTAL: R$-43.500,00: RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 08.09.2014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: Zenor Maia da Silva, CPF nº 065.427.512-20.

Monte Alegre-PA, 09 de outubro de 2014

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3E3CFBA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2014 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014.

OBJETO: Aluguel de veículo tipo camionete cabine dupla c/ar condicionado, com motorista para ser utilizado no apoio as atividades da Secretaria de Saúde na Região do Maripá, zona rural deste município. DIÁRIAS: 150 diárias VALOR TOTAL: R$-28.500,00: RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 08.09.2014. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: Jorge Machado Baia, CPF nº 047.962.092-04.

Monte Alegre-PA, 09 de outubro de 2014

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E6B9F94D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2014 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014.

OBJETO: Aluguel de veículo tipo camionete cabine dupla c/ar condicionado sem motorista para atender as demandas do Gabinete do Prefeito. DIÁRIAS: 150 diárias VALOR TOTAL: R$-29.100,00: RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 08.09.2014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: Rosiney Vicente Dantas, CPF nº 816.690.112-91.

Monte Alegre-PA, 09 de outubro de 2014

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:23891872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N° 486/2014

O Senhor JOSÉ DA COSTA ALVES, Municipal de Monte Alegre/PA, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" da Portaria nº 486/2014, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1 - Altera-se a referida Portaria:

Onde se lê:

CRONOGRAMA LICENÇA PRÊMIO		
RELATÓRIO P/ CATEGORIA DE SERVIDORES		
A		
CARGO	QUANTIDADE	CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO P/ SEMESTRE
AGENTE ADMINISTRATIVO	103	3
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	130	6
AGENTE DE PORTARIA	35	2
AGENTE DE SAÚDE	32	1
AGENTE DE VIGILÂNCIA	151	
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2	A concessão depende da necessidade do serviço
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	429	8
AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	31	2
AGENTE CULTURAL	1	A concessão depende da necessidade do serviço
AGENTE DE DESPORTO	1	A concessão depende da necessidade do serviço
ALMOXARIFE	4	A concessão depende da necessidade do serviço
ARQUITETO	1	A concessão depende da necessidade do serviço
ASSISTENTE SOCIAL	1	A concessão depende da necessidade do serviço
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	71	2
AUXILIAR DE MECÂNICO	1	A concessão depende da necessidade do serviço
AUXILIAR OPERACIONAL	67	2
AUXILIAR SOCIAL	11	2
AUXILIAR TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	2	A concessão depende da necessidade do serviço
CARPINTEIRO	1	A concessão depende da necessidade do serviço
CIRURGIÃO DENTISTA	3	A concessão depende da necessidade do serviço
ELETRICISTA	1	A concessão depende da necessidade do serviço
ENFERMEIRO	24	2
ENGENHEIRO CIVIL	1	A concessão depende da necessidade do serviço
FARMACÊUTICO	1	A concessão depende da necessidade do serviço.
FISCAL TRIBUTÁRIO	6	A concessão depende da necessidade do serviço
FISIOTERAPEUTA	2	A concessão depende da necessidade do serviço
FONOAUDIOLOGO	1	A concessão depende da necessidade do serviço
MECÂNICO	1	A concessão depende da necessidade do serviço
MÉDICO CLINICO	1	A concessão depende da necessidade do serviço
MONITOR ZONA RURAL	2	A concessão depende da necessidade do serviço
MONITOR ZONA URBANA	3	A concessão depende da necessidade do serviço
MOTORISTA	9	1
MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO	7	1
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	17	2
MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS	12	1
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	3	A concessão depende da necessidade do serviço
OPERADOR DE PÁ MECÂNICA	1	A concessão depende da necessidade do serviço
OPERADOR DE TRATOR DE RODAS	2	A concessão depende da necessidade do serviço
PEDREIRO	2	A concessão depende da necessidade do serviço
PROFESSOR LEIGO	10	A concessão depende da necessidade do serviço. Cabe ao Sec. de Educação verificar a possibilidade da concessão da Licença.
PROFESSOR REGENTE	34	A concessão depende da necessidade do serviço
PROFESSOR ESTUDOS ADICIONAIS	23	A concessão depende da necessidade do serviço. Cabe ao Sec. de Educação verificar a possibilidade da concessão da Licença
PROFESSOR PEDAGÓGICO	353	A concessão depende da necessidade do serviço. Cabe ao Sec. de Educação verificar a possibilidade da concessão da Licença
PROFESSOR LICENCIADO PLENO	92	A concessão depende da necessidade do serviço. Cabe ao

		Sec. de Educação verificar a possibilidade da concessão da Licença
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	124	A concessão depende da necessidade do serviço. Cabe ao Sec. de Educação verificar a possibilidade da concessão da Licença
TÉCNICO AGRICOLA	4	A concessão depende da necessidade do serviço
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2	A concessão depende da necessidade do serviço
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95	2
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	10	1
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2	A concessão depende da necessidade do serviço
TELEFONISTA	1	A concessão depende da necessidade do serviço

Leia-se:

CRONOGRAMA LICENÇA PRÊMIO		
RELATÓRIO P/ CATEGORIA DE SERVIDORES		
CARGO	**QUANTIDADE**	**CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO P/ SEMESTRE**
AGENTE ADMINISTRATIVO	103	3
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	130	6
AGENTE DE PORTARIA	35	2
AGENTE DE SAÚDE	32	1
AGENTE DE VIGILÂNCIA	151	
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2	A concessão depende da necessidade do serviço
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	429	8
AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	31	2
AGENTE CULTURAL	1	A concessão depende da necessidade do serviço
AGENTE DE DESPORTO	1	A concessão depende da necessidade do serviço
ALMOXARIFE	4	A concessão depende da necessidade do serviço
ARQUITETO	1	A concessão depende da necessidade do serviço
ASSISTENTE SOCIAL	1	A concessão depende da necessidade do serviço
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	71	2
AUXILIAR DE MECÂNICO	1	A concessão depende da necessidade do serviço
AUXILIAR OPERACIONAL	67	2
AUXILIAR SOCIAL	11	2
AUXILIAR TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	2	A concessão depende da necessidade do serviço
CARPINTEIRO	1	A concessão depende da necessidade do serviço
CIRURGIÃO DENTISTA	3	A concessão depende da necessidade do serviço
ELETRICISTA	1	A concessão depende da necessidade do serviço
ENFERMEIRO	24	2
ENGENHEIRO CIVIL	1	A concessão depende da necessidade do serviço
FARMACÊUTICO	1	A concessão depende da necessidade do serviço.
FISCAL TRIBUTÁRIO	6	A concessão depende da necessidade do serviço
FISIOTERAPEUTA	2	A concessão depende da necessidade do serviço
FONOAUDIOLOGO	1	A concessão depende da necessidade do serviço
MECÂNICO	1	A concessão depende da necessidade do serviço
MÉDICO CLINICO	1	A concessão depende da necessidade do serviço
MONITOR ZONA RURAL	2	A concessão depende da necessidade do serviço
MONITOR ZONA URBANA	3	A concessão depende da necessidade do serviço
MOTORISTA	9	1
MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO	7	1
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	17	2
MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS	12	1
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	3	A concessão depende da necessidade do serviço
OPERADOR DE PÁ MECÂNICA	1	A concessão depende da necessidade do serviço
OPERADOR DE TRATOR DE RODAS	2	A concessão depende da necessidade do serviço
PEDREIRO	2	A concessão depende da necessidade do serviço
PROFESSOR LEIGO	10	1
PROFESSOR REGENTE	34	2
PROFESSOR ESTUDOS ADICIONAIS	23	2
PROFESSOR PEDAGÓGICO	353	4
PROFESSOR LICENCIADO PLENO	92	4
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	124	4
TÉCNICO AGRICOLA	4	A concessão depende da necessidade do serviço
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2	A concessão depende da necessidade do serviço
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95	2
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	10	1
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2	A concessão depende da necessidade do serviço
TELEFONISTA	1	A concessão depende da necessidade do serviço

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 09 de outubro de 2014.

JOSÉ DA COSTA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:E416DDB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2014

Processo de Pregão
Nº. 034/2014
Processo Administrativo
Nº. 0296.2014.09-02
Aquisição de Insumos Hospitalares
Valor Global R$ 188.779,60 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)
.Prazo: 15/09/2014 a 31/12/2014
Dotação Orçamentária:
10 122 0125 2.048 / 3.3.90.30.00
10 301 0126 2.051 / 3.3.90.30.00
10 301 0126 2.053 / 3.3.90.30.00
10 302 0137 2.059 / 3.3.90.30.00
10 304 0138 2.060 / 3.3.90.30.00
10 301 0126 2.048 / 3.3.90.30.00
10 305 0138 2.062 / 3.3.90.30.00
10 301 0126 2.054 / 3.3.90.30.00
10 301 0136 2.058 / 3.3.90.30.00
10 304 0138 2.061 / 3.3.90.30.00
Contratada:
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA - EPP
CNPJ: 03.460.198/0001-84

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:16C632CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2014

Processo de Pregão
Nº. 034/2014
Processo Administrativo
Nº. 0296.2014.09-02
Aquisição de Insumos Hospitalares
Valor Global R$ 207.793,00 (Duzentos e Sete Mil e Setecentos e Noventa e Três Reais)
.Prazo: 15/09/2014 a 31/12/2014
Dotação Orçamentária:
10 122 0125 2.048 / 3.3.90.30.00
10 301 0126 2.051 / 3.3.90.30.00
10 301 0126 2.053 / 3.3.90.30.00
10 302 0137 2.059 / 3.3.90.30.00
10 304 0138 2.060 / 3.3.90.30.00
10 301 0126 2.048 / 3.3.90.30.00
10 305 0138 2.062 / 3.3.90.30.00
10 301 0126 2.054 / 3.3.90.30.00
10 301 0136 2.058 / 3.3.90.30.00
10 304 0138 2.061 / 3.3.90.30.00
Contratada:
DJANIA S. OLIVEIRA - EPP
CNPJ: 03.602.727/0001-37

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:ABC5AEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2014

Processo de Pregão
Nº. 034/2014
Processo Administrativo
Nº. 0296.2014.09-02
Aquisição de Insumos Hospitalares
Valor Global R$ 335.975,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais)
.Prazo: 15/09/2014 a 31/12/2014
Dotação Orçamentária:
10 122 0125 2.048 / 3.3.90.30.00
10 301 0126 2.051 / 3.3.90.30.00
10 301 0126 2.053 / 3.3.90.30.00
10 302 0137 2.059 / 3.3.90.30.00
10 304 0138 2.060 / 3.3.90.30.00
10 301 0126 2.048 / 3.3.90.30.00
10 305 0138 2.062 / 3.3.90.30.00
10 301 0126 2.054 / 3.3.90.30.00
10 301 0136 2.058 / 3.3.90.30.00
10 304 0138 2.061 / 3.3.90.30.00
Contratada:
J. DE R. L. PARRIÃO - EPP
CNPJ: 04.340.683/0001-87

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:DDB07E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 077/2014

Processo de Pregão
Nº. 035/2014
Processo Administrativo
Nº. 0297.2014.09-02
Aquisição de Relógio de Ponto
Valor Global R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
.Prazo: 15/09/2014 a 31/12/2014
Dotação Orçamentária:
10 122 0125 2.048 / 3.3.90.30.00
10 301 0126 2.051 / 3.3.90.30.00
10 301 0126 2.053 / 3.3.90.30.00
10 302 0137 2.059 / 3.3.90.30.00
10 304 0138 2.060 / 3.3.90.30.00
10 301 0126 2.048 / 3.3.90.30.00
10 305 0138 2.062 / 3.3.90.30.00
10 301 0126 2.054 / 3.3.90.30.00
10 301 0136 2.058 / 3.3.90.30.00
10 304 0138 2.061 / 3.3.90.30.00
Contratada:
ATACADÃO SANTA INÊS VARIEDADES - LTDA
CNPJ: 17.049.098/0001-74

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:776ABDFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E FILTROS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, DOMUNICÍPIODE NOVO PROGRESSO - PA, tipo Menor Preço por Item. Data da Abertura: **15/10/2014 ás 08:00h**.O certame será realizado na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 – Jardim Europa – Novo Progresso – PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h ou pelo e-mail licitanovoprogresso@hotmail.com.

CRISTIANE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:7EB736DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0930/2014

DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0860/2014-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO ROBERTO SOUTO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de Marabá-PA, no dia 08 de outubro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício
LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D5C282A7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0931/2014

DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0862/2014-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para remoção de pacientes, à cidade de Marabá-PA, no dia 09 de outubro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:EE945338



